

# TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

**MISSÃO:** Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

## Presidente

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

## Vice Presidente

Teodorico José de Menezes Neto

## Conselheiros

Francisco Suetônio Bastos Mota

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Pedro Augusto Timbó Camelo

Soraia Thomaz Dias Victor

## Procuradoras de Justiça junto ao TCE

Maria Gleuca Pinheiro

Ildete de Souza Holanda

Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues

## Secretário Geral

Cesar Wagner Marques Barreto

## Subsecretário

Luiz Gonzaga Dias Neto

## Coordenador das Unidades de Controle Externo

Giovanna Augusta Moura Adjafre

## Assessores Técnicos

Elisa Maria Arruda Bastos Barroso

José Oscar Feitosa Andrade

José Ricardo Moreira Dias

Márcio Paiva de Aguiar

## APRESENTAÇÃO

Dando cumprimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública insculpido no Art. 37 da Constituição Federal e em harmonia com o mandamento do Art. 76, § 4º, da Constituição Estadual, e com o disposto na Lei nº 12.509/95 e na Lei Complementar nº 26/01, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará apresenta à Augusta Assembléia Legislativa o relatório de suas atividades no 3º trimestre de 2006.

No cenário em que se descortina a atividade pública, o Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua missão constitucional, deve desempenhar papel fiscalizador e educativo que proporcione o crescente alargamento das ações de controle externo, de modo a alcançar os diversos setores da atuação governamental. Nesse passo, desponta claramente a importância do intercâmbio de informações entre este Tribunal e outras relevantes instituições, em especial, a Assembléia Legislativa, buscando-se aprimorar e dinamizar os procedimentos cabíveis.

Com a edição do presente relatório, pretende esta Corte de Contas não apenas cumprir a exigência constitucional a que está submetida, mas também demonstrar o alcance dos seus nobres objetivos institucionais na defesa do interesse público.

Fortaleza-CE, em 10 de outubro de 2006.

**José Valdomiro Távora de Castro Júnior**

Presidente do TCE

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL</b>	
1.1 Tribunal e Secretaria .....	05
1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal .....	05
1.3 Organograma do Tribunal .....	07
1.4 Sessões Realizadas .....	08
1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas .....	08
1.6 Processos Julgados ou Apreciados .....	09
1.7. Homologação de cotas de ICMS repassadas aos Municípios.....	10
<b>2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b>	
2.1 Julgamento das Contas dos Administradores .....	10
2.2 Apreciação e Emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo.....	11
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal .....	11
2.4 Audiência, Citação e Notificação .....	12
2.5 Auditorias e Inspeções .....	12
2.6 Atos Sujeitos a Registros .....	13
2.7 Fiscalização de Licitação, Contratos e Convênios .....	13
2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos .....	13
<b>3. ATIVIDADES GERAIS NO 3º TRIMESTRE</b>	
3.1 Eventos institucionais.....	14
3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores.....	15
3.3 Viagens de trabalho .....	15
<b>4. ANEXOS</b>	
4.1 Aposentadorias Julgadas Legais	
4.2 Aposentadorias Julgadas Ilegais	
4.3 Aposentadorias em Diligência	
4.4 Aposentadorias / outras situações	
4.5 Reformas	
4.6 Pensões Julgadas Legais	
4.7 Pensões Julgadas ilegais	
4.8 Pensões em Diligência	
4.9 Pensões / outras situações	
4.10 Admissões de Pessoal Registradas	
4.11 Nomeações em Diligência	
4.12 Representações (provocações)	
4.13 Representações (provocações) em Contratos, Licitações e Convênios	
4.14 Tomadas e Prestações de Contas	
4.15 Denúncias	
4.16 Consultas	

## 1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado compõe-se de 07(sete) Conselheiros e divide-se em Plenário e Câmaras, tendo sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território estadual, com a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado no exercício do controle externo.

As prestações e tomadas de contas, os certificados de fiscalização e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal organizam-se em processos distribuídos aos Conselheiros, que atuam como Relatores. O Relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Tribunal ou, ainda, comunicar ao Colegiado, quando julgar pertinente, despachos preliminares que houver exarado.

Nesse contexto, a *identidade organizacional* do Tribunal de Contas do Estado está assim definida:

MISSÃO	Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
VISÃO	Ser referência nacional no controle externo até o ano de 2009, atuando de forma tempestiva, transparente, com eficiência e eficácia, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública do Estado do Ceará.
NEGÓCIO	Controle externo da administração pública estadual.
VALORES	O Tribunal de Contas do Estado pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.

## 1.1 Tribunal e Secretaria

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

## 1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal

No âmbito da Secretaria Geral, as atividades de controle externo são exercidas pela Coordenadoria e pelas Inspetorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução preliminar dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras que não envolvam o mérito.

As atribuições respectivas são atualmente as seguintes:

**I- Coordenadoria das Unidades de Controle Externo** - coordenação das atividades das inspetorias, preparação do expediente necessário à instrução dos processos de consultas formuladas ao Tribunal e de recursos interpostos contra suas decisões, bem como a elaboração dos relatórios das atividades do órgão a serem enviados à Assembléia Legislativa.

**II-1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE)** - exame dos atos de nomeação, aposentadoria, reforma e pensão relativos aos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, das Autarquias e Fundações Estaduais, bem como dos atos de reforma e de pensão relativos aos integrantes da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive os recursos e revisões pertinentes.

**III-2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE)** - fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SESA, ESP, FUNDES, SAS, FCA e FEAS; extintos: SETAS, FES, FAS, FEBEMCE, FUNSESCE e FUSEC.

**IV-3ª Inspeção de Controle Externo (3ª ICE)** - fiscalização da gestão dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEINFRA, DERT, DETRAN, CEGÁS, CAGECE, CEARÁPORTOS, METROFOR, SRH, SOHIDRA, COGERH e FET;

extintos: SETECO, SDU, SOEC, COHAB, FAIPP, FRE e FUNORH; privatizada: COELCE.

**V-4ª Inspeção de Controle Externo (4ª ICE)** - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados, no tocante aos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional: SEFAZ, SUPSEC, FECOP, SECON, SEAD, IPEC, ETICE, SEPLAN, IPECE, FUNEDES e FUNEDINS; extintos: IOCE, SEPROCE, IPLANCE, FUNDETEC, CED e FDC; privatizado: BEC.

**VI-5ª Inspeção de Controle Externo (5ª ICE)** - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEDUC, FUNDEF, CEC, SECITECE, FUNCEME, FUNCAP, FIT, FUNECE, NUTEC, URCA, UVA, SEJUV, FDEJ, SECULT, FUNTELC e FEC; extintos: FEE, FADE, EPACE e FADEC.

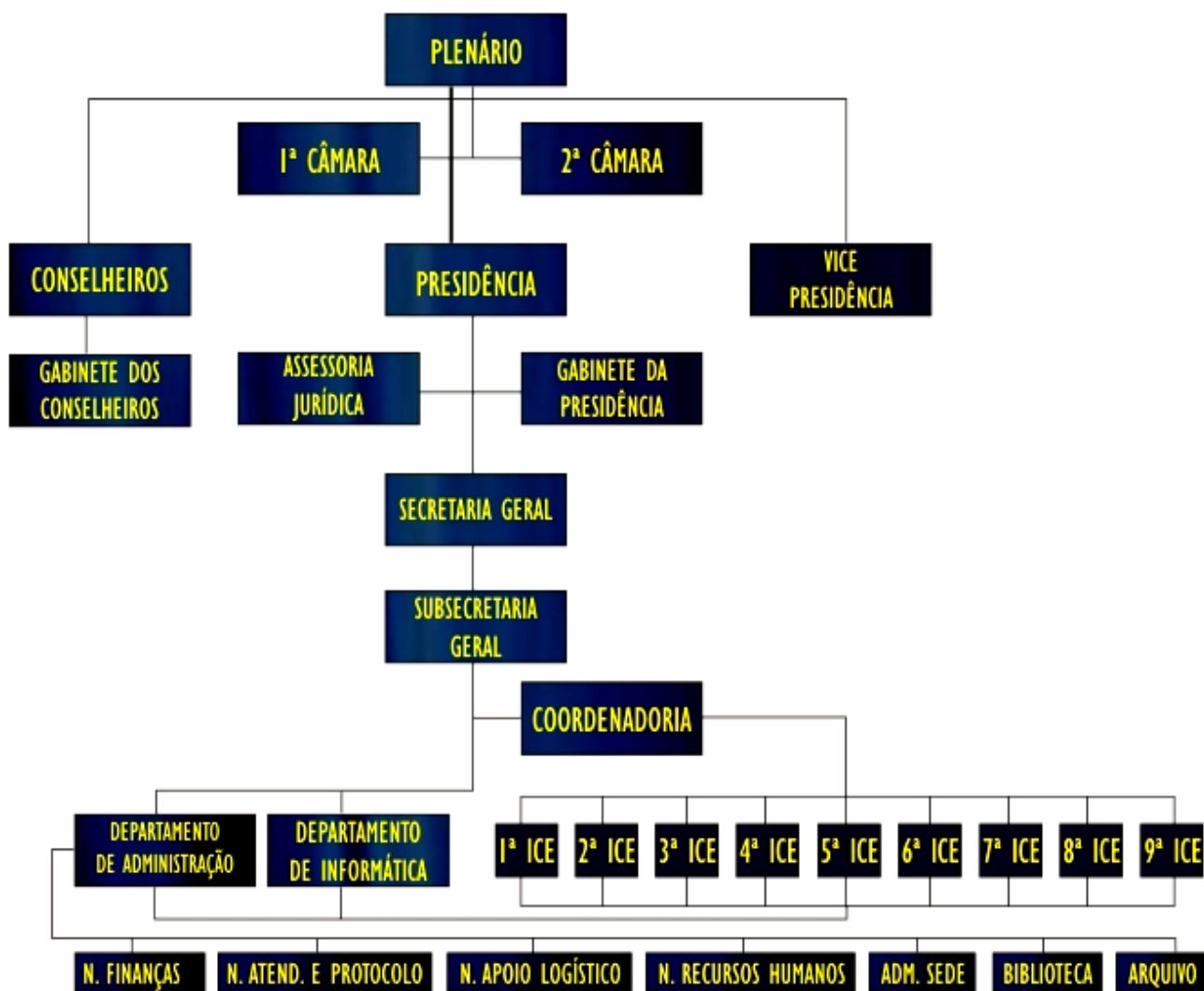
**VII-6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE)** - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEAGRI, ADAGRI, IDACE, CEASA, EMATERCE, SDLR, FDM, FDA, SETE, FCE, SDE, JUCEC, FDI, SETUR, GABGOV, SIM, VICEGOV, CM e SEGOV; extintos: SIC, SAE, SACC, SDR, CEDAP, AUMEF, SEDURB, CODECE, CEMINAS, CDI, EMCETUR, CODITUR, FRT, FEIR, FDU e FUNDART.

**VIII-7ª Inspeção de Controle Externo (7ª ICE)** - fiscalização das licitações, contratos, convênios e acordos celebrados no âmbito da Administração Pública estadual.

**IX-8ª Inspeção de Controle Externo (8ª ICE)** - inspeções e auditorias em obras e no patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

**X-9ª Inspeção de Controle Externo (9ª ICE)** - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SSPDS, SPC, PMCE, CBMCE, FDS, SOMA, SEMACE, FEMA, SEJUS, ARCE, TJ, FERC, FERMOJU, ESMEC AL, FPP, TCE, TCM, PGE, PGJ, FDID, DPGE e FADEP; extintos: FESPEC, FESBOM, FESPOM, FAMCOM, FUNDECI, FUNPECE e FEDM.

### 1.3 Organograma do Tribunal de Contas do Ceará



## 1.4 Sessões Realizadas

O Plenário do Tribunal reúne-se ordinariamente uma vez por semana, e, quando necessário, extraordinariamente. A 1ª e a 2ª Câmaras são constituídas por 03 (três) Conselheiros e reúnem-se uma vez por semana. As Sessões do Plenário e das Câmaras realizam-se com a presença de representante do Ministério Público.

Em razão da vacância de 02 (dois) cargos de Conselheiro, a 1ª Câmara continuou sem reuniões no 3º trimestre de 2006.

Assim, no 3º trimestre deste ano foram realizadas 12 (doze) Sessões pelo Pleno e 03 (três) pela 2ª Câmara, conforme se vê a seguir:

<b>DATAS DAS SESSÕES REALIZADAS</b>		
<b>PLENÁRIO</b>	<b>1ª CÂMARA</b>	<b>2ª CÂMARA</b>
04/07/06	-	26/07/06
11/07/06	-	03/08/06
19/07/06	-	31/08/06
25/07/06	-	-
01/08/06	-	-
08/08/06	-	-
17/08/06	-	-
22/08/06	-	-
29/08/06	-	-
05/09/06	-	-
12/09/06	-	-
26/09/06	-	-

## 1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

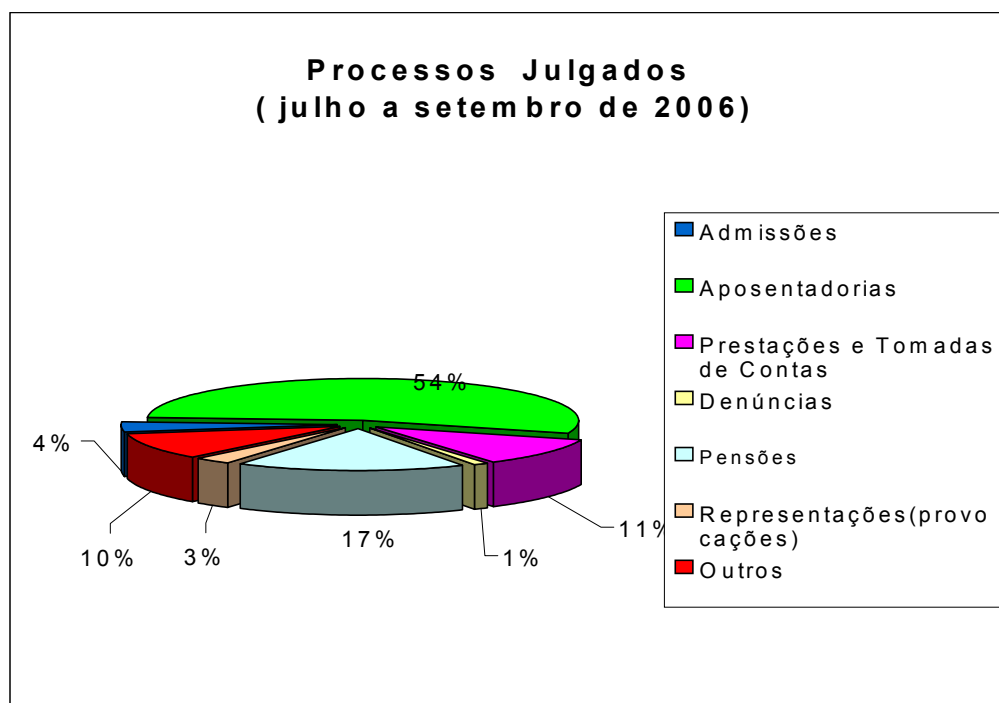
Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Tribunal, as deliberações do Plenário formalizam-se por meio de Resoluções, Acórdãos, Pareceres, Atos e Instruções Normativas.

No 3º trimestre foram emitidos 125 (cento e vinte e cinco) Acórdãos e 810 (oitocentas e dez) Resoluções, totalizando um universo de 935 (novecentos e trinta e cinco) processos apreciados e julgados pelo Plenário.

## 1.6 Processos Julgados ou Apreciados

Abaixo estão apresentados os quantitativos dos processos julgados ou apreciados no 3º trimestre de 2006:

Assunto	Quantidade
Admissões de pessoal	37
Aposentadorias	502
Denúncias	12
Prestações e Tomadas de Contas	102
Pensões	160
Representações (provocações)	25
Outros	97
<b>TOTAL</b>	<b>935</b>



**QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS/  
APRECIADOS POR MÊS PELO PLENÁRIO E CÂMARAS**

<b>Mês</b>	<b>Plenário</b>	<b>1ª Câmara</b>	<b>2ª Câmara</b>	<b>Total/Mês</b>
Julho	358	-	64	<b>422</b>
Agosto	240	-	57	<b>297</b>
Setembro	216	-	-	<b>216</b>
<b>Total</b>	<b>814</b>	<b>-</b>	<b>121</b>	<b>935</b>

### **1.7 Quotas de ICMS repassadas aos Municípios, homologadas no 3º trimestre**

O Tribunal de Contas homologou, no 3º trimestre de 2006, as quotas de ICMS repassadas aos Municípios do Estado, relativas aos meses de janeiro a maio de 2006, totalizando R\$ 285.033.098,77 ( duzentos e oitenta e cinco milhões, trinta e três mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

## **2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO**

O TCE, no exercício do controle externo, como previsto na Constituição Estadual, executa as atividades a seguir descritas:

### **2.1 Julgamento das Contas dos Administradores**

As decisões em julgamento de contas de administradores e responsáveis por bens e recursos públicos e as demais decisões referentes à fiscalização são atos de competência do Tribunal, formalizados por deliberação de seu órgão Colegiado e de seu Presidente.

A competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores públicos está contida no inciso II, do Art. 76 da Constituição Estadual, atribuição disciplinada

também pelas Leis 4.320/64, 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado) e 12.509/95 ( Lei Orgânica do TCE ).

## 2.2 Apreciação e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Governador do Estado do Ceará

O Art. 42 da Lei nº 12.509/95 estabelece que ao Tribunal de Contas, na qualidade de órgão de controle externo, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio a ser elaborado em 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, e encaminhado à Assembléia Legislativa para julgamento.

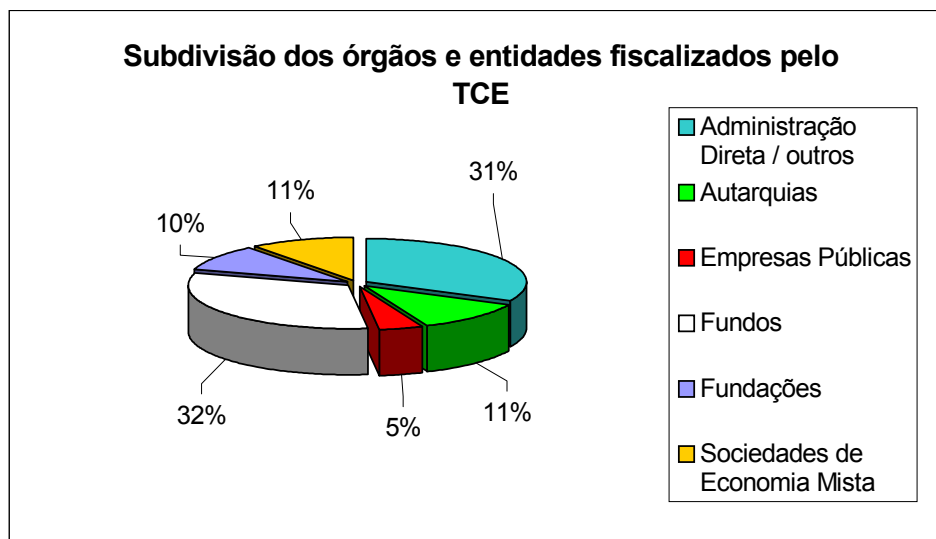
## 2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal

No 3º trimestre de 2006, os órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados submetidos à jurisdição do TCE - apresentados no item 1.2 deste relatório - totalizaram 134 (cento e trinta e quatro) unidades. No quadro a seguir, o somatório dessas unidades, conforme a natureza:

### ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA	QUANTIDADE
Administração Direta / outros	43
Autarquias	15
Empresas Públicas	06
Fundos	43
Fundações	13
Sociedades de Economia Mista	14
<b>TOTAL</b>	<b>134</b>

**Nota Técnica** - As quantidades acima referidas incluem também órgãos/entidades que foram extintos e privatizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, valendo lembrar que, na rubrica **Administração Direta/outros** estão incluídos a PGJ, o TCM, o TCE, o TJ e a AL.



**Nota Técnica** - O gráfico acima representa, em termos percentuais, a quantidade de órgãos, entidades e fundos vinculados sob a jurisdição do TCE.

## 2.4 Audiência, Citação e Notificação

No julgamento ou apreciação de processos em que se verifique irregularidade, o Tribunal, havendo débito, ordenará a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida, e, não havendo débito, determinará a audiência do responsável para apresentar razões de justificativa.

A decisão do TCE de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo (CF, § 3º do Art. 71). Nesse caso, o responsável é notificado para recolher o valor devido, ou mediante autorização desta Corte, o débito será cobrado judicialmente, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, que deverá promover a cobrança no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de responsabilidade.

## 2.5 Auditorias e Inspeções

No 3º trimestre de 2006 tramitaram 25 (vinte e cinco) processos de representações (provocações), decorrentes de auditorias e inspeções realizadas de ofício por esta Corte de Contas. Destes, 10 (dez) foram relativos a licitações, contratos e convênios, fiscalizados pela 7ª Inspeção de Controle Externo.

## 2.6 Atos Sujeitos a Registro (art. 44, I e II, da Lei nº 12.509/95)

No 3º trimestre o TCE apreciou, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, conforme indicado no quadro a seguir:

SITUAÇÃO	ADMISSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Legais	35	482	128	-	<b>645</b>
Em Diligência	02	01	10	-	<b>13</b>
Ilegais	-	01	02	-	<b>03</b>
Revisões e Outras situações	-	18	20	-	<b>38</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>37</b>	<b>502</b>	<b>160</b>	-	<b>699</b>

Observe-se, mais uma vez, que, apesar das insistentes solicitações deste Tribunal, notadamente no que se refere ao Processo nº 04203/2004-5, ainda não estão sendo encaminhados a esta Corte de Contas os processos de reforma relativos aos militares estaduais que, nos termos do Art. 94, da Lei nº 10.072/76, atingiram a idade limite (ou outras condições) para permanência na reserva remunerada.

## 2.7 Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios

De acordo com o Art. 76, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos), compete ao Tribunal de Contas fiscalizar os procedimentos licitatórios, as contratações e a aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios ou outros instrumentos congêneres.

## 2.8 apreciação de Denúncias e Recursos

No 3º trimestre de 2006 foram apreciados e julgados 12 (doze) processos de denúncia.

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar, também, que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

### 3. ATIVIDADES GERAIS NO 3º TRIMESTRE

#### 3.1 Eventos e relações institucionais

EVENTOS/OBJETIVOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
I Fórum do PROMOEX – Tema: Formação da Rede de Informação e Portal de Controle Externo, em Belo Horizonte, nos dias 13 a 14/07	Coordenação PROMOEX/ Ministério do Planejamento	Os servidores Alexandre Moura, Fernando Câncio, Hélio Alves da Silva e Giovanna Adjafre
Assembléia Geral do Instituto Ruy Barbosa, no dia 17/07	Instituto Ruy Barbosa	Conselheira Soraia Victor
Preparação do II Fórum do PROMOEX e avaliação do I Fórum do PROMOEX, em Brasília, dias 08 a 09/08	Coordenação PROMOEX / Ministério do Planejamento	O servidor Marcos Teixeira Bezerra
Diálogo Público – O TCU na promoção da cidadania e do controle social no terceiro setor, dias 17 e 18/08	TCU – Instituto Serzedello Côrrea	19 servidores do TCE
I Simpósio Técnico do Controle Externo: Um olhar para auditoria em atos de pessoal, em Recife, dias 17 e 18/08	TCE/Pe	Os servidores Francisco Carlos Campos, Yasmara Florentino e Cláudia Guerreiro
II Fórum do PROMOEX – Tema: Compartilhamento de Controles Informatizados da LRF, em São Paulo, dias 28 a 30/08	Coordenação PROMOEX / Ministério do Planejamento	Giovanna Adjafre, Alexandre Moura e Marcos Teixeira
Workshop sobre “Licitações, Gerenciamento Financeiro e Desembolso em projetos do Banco Mundial, em Salvador, dias 11 e 12/09	TCE/Ba e Banco Mundial	Edvar Medeiros, Margaret Sales, Ricardo Dias, José Osmar
XI Seminário de Contabilidade do Estado do Ceará, dias 20 a 22/09	CRC-Ce	10 servidores do TCE
II Congresso Cearense de Direito Administrativo, dias 21 a 23/09	IDG / ICDA	10 servidores do TCE

### 3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores

EVENTOS/OBJETIVOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Capacitação em aquisições para PROMOEX, em Brasília, dias 14 a 18/08	BID	Os servidores Flávia Costa Pires, Giovanna Adjafre, Márcia Peixoto e Ricardo Dias
Seminário – Departamento de Serviços Gerais: Como Estruturar e Controlar Visando Otimização, em São Paulo, dias 18 e 19/08	Catho – Educação Executiva	O servidor Miguel Ângelo Falcão Pereira
Treinamento da Política da Qualidade, dia 11/08	TCE/Ce	Maria Helena e Antônio Jairo
Curso Básico de Formação em Auditoria de Desempenho, dias 21/08 a 01/09	SECON / TCE-Ba	Jocyrrégia e Marcelo Gonçalves
Treinamento em Sistema de Gestão da Qualidade e Norma ISO, dias 21 a 24/08	TCE/Ce	19 servidores do TCE
Curso Fórum em Contratação Direta, dias 04 e 05/09	Editora Fórum	32 servidores do TCE
Curso de Gestão de Arquivo para Qualidade, dias 04 a 08/09	Associação dos Bibliotecários do Ceará – ABC	Maria Verônica, Anízia Procópio e Regina Lúcia
Seminário Especial de Controle da Administração Pública, dias 18 e 19/09	TREIDE	Hilária Barreto, Giovanna Adjafre, Luiz Gonzaga e Henrique Barreira
Curso sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal	TCE/Ce	42 servidores do TCE

### 3.3 Viagens de trabalho

EVENTOS/OBJETIVOS	PARTICIPANTES	RESULTADOS
Inspeção em prefeituras do interior, de 10 a 29/07, objetivando averiguar a exatidão de tempo municipal relacionado a 56 processos de aposentadoria	O servidor Francisco José de Souza Mathias	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal

Inspeção em prefeituras do interior, de 10/08 a 29/08, objetivando averiguar a exatidão de tempo municipal relacionado a 55 processos de aposentadoria	O servidor James Florêncio da Costa	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal
Inspeção em prefeituras do interior, de 14/09 a 03/10, objetivando averiguar exatidão de tempo municipal relacionado 47 processos de aposentadoria	O servidor Ronaldo Macário de Lima	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal